

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 131/2025

Relator: Giordane Alberto

EMENTA: “Altera o inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 6.236, de 22 de outubro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasses de recursos financeiros oriundos do FUNDEB, e dá outras providências.”

O Projeto de Lei nº 131/2025 tem por finalidade corrigir erro material de natureza estritamente numérica constante do inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 6.236, de 22 de outubro de 2025, referente à dotação orçamentária destinada às creches, alterando o valor consignado de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais).

A alteração proposta visa adequar o texto legal ao valor efetivamente previsto na planilha de distribuição dos recursos e no total final dos repasses, sanando divergência contábil e garantindo a correta execução orçamentária dos repasses do FUNDEB.

O projeto mantém inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 6.236/2025, preservando sua finalidade original de autorizar o repasse de auxílios financeiros às Caixas Escolares e entidades conveniadas da rede municipal de ensino, em conformidade com as normas vigentes.

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 131/2025, considerando que a proposta apenas corrige erro material sem impacto financeiro adicional, assegurando a regularidade contábil e a transparência na aplicação dos recursos do FUNDEB.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2025.

Giordane Alberto Carvalho
Presidente / Relator

Leonardo Alves dos Santos
Membro

Lacimar Cezário da Silva
Membro